



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 038 DE 18.SETEMBRO.1989

DONIZETTI BORGES BARBOSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

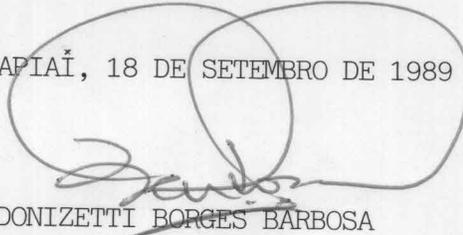
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - PASSA OFICIALMENTE A DENOMINAR-SE DE ODORICO MANOEL BARBOSA, A AVENIDA PERIMETRAL, NESTA CIDADE, QUE INICIA-SE AL-TURA DA RUA DA BIQUINHA, TERMINANDO NA RUA PEDRO RIBAS DOS SANTOS, JARDIM PARAÍSO, MARGEANDO O "CÓRREGO DO OURO!"

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

APIAÍ, 18 DE SETEMBRO DE 1989




DONIZETTI BORGES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL.--.